

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de consulta às partes interessadas por meio de submissão das normativas e legislações estaduais desta Agência à Consulta Pública.

§1º As minutas serão disponibilizadas no site da ADAPI, por meio de um link, e terão um prazo de 30 dias para apreciação, podendo ser prorrogável.

§2º O prazo referido no parágrafo primeiro começa a correr a partir da data da publicação oficial da Portaria com a proposta da minuta a ser consultada, excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Qualquer cidadão deverá preencher o formulário de identificação para ter acesso à minuta e enviar as contribuições tecnicamente fundamentadas em relação às propostas normativas e legislações estaduais em tramitação.

Parágrafo único. O objetivo da identificação é coletar informações sobre os interessados no tema e também permitir que entremos em contato em caso de dúvidas sobre as contribuições enviadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina-PI, 31 de outubro de 2023.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22554, datada de 15 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 019, DE 15 de julho de 2026

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGRESPI - PI nº 015, de 01 de julho de 2026, destinada à Governança e Gestão do Sítio Eletrônico Institucional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, e altera sua composição.



A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria AGRESPI – PI nº 015, de 01 de julho de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho para Governança e Gestão do Sítio Eletrônico Institucional da AGRESPI;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos relacionados à reestruturação, organização e aprimoramento do sítio eletrônico institucional, bem como à elaboração da proposta de Política de Transparência da Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a composição do Grupo de Trabalho, a fim de assegurar o adequado desenvolvimento das atividades previstas na Portaria AGRESPI – PI nº 015, de 01 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Despacho nº 2/2026/AGRESPI-PI/DIGER/COORDCOM, constante dos autos do Processo SEI nº 00237.000464/2026-90;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados do término do prazo originalmente estabelecido no art. 6º da Portaria AGRESPI – PI nº 015, de 01 de julho de 2026, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho instituído para a Governança e Gestão do Sítio Eletrônico Institucional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso IV, da Portaria AGRESPI – PI nº 015, de 01 de julho de 2026, para incluir, na composição do Grupo de Trabalho, o servidor Ariel Almeida de Mesquita Júnior, Matrícula nº 459013-9, como representante da Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria AGRESPI – PI nº 015, de 01 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 15 de julho de 2026.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22555, datada de 15 de julho de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 263/2026/GAB/SEAD

